



**GABINETE
NEY PIRES**

PROJETO DE LEI N. /2022

Fixa o Piso Nacional para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, a serem pagos no Município de Aquiraz na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º Fica fixado piso salarial dos servidores dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aquiraz - Ceará, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15-C à Lei Federal nº. 7.498, de 25 de junho de 1996, com os vencimentos na forma estabelecida na Tabela salarial constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam estabelecidos todos os parâmetros, cabíveis ao Município de Aquiraz, da Lei Nacional n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, suplementadas as dotações orçamentárias do Município, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


NEY GIBSON FERREIRA PIRES
Vereador de Aquiraz/CE



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O ART 1º DO PROJETO DE LEI ___/2022

TABELA SALARIAL

CARGOS	VENCIMENTO BASE (R\$)
ENFERMEIRO	4.750,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.325,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição o alinhamento jurídico das esferas de governo de nossa Nação, no cumprimento de uma Lei Nacional recém sancionada pelo Presidente da República sob o número 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Ademais, ressalte-se a tremenda importância dos profissionais de saúde, e nesse caso específico, os enfermeiros que dedicam à própria vida ao cuidado do outro. É justíssimo o gesto nacional na formalização e fixação do piso destes profissionais, haja vista que no período bem recente os mesmos foram heróis em nossa sociedade, cuidados dos numerosos casos de COVID-19, que agora está retornando com uma nova cepa.

Assim, é de extrema justiça fixarmos em nosso Município e cumprirmos os ditames da Lei Nacional, trazendo esse gesto também ao Município de Aquiraz, solicitando desde já aos nossos pares a apreciação positiva da matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


NEY GIBSON FERREIRA PIRES
Vereador de Aquiraz/CE